

CONSULTA PÚBLICA

Programa para a Orla Costeira Odeceixe-Vilamoura (POC-OV)

Encontra-se a decorrer o procedimento de elaboração do Programa para a Orla Costeira Odeceixe-Vilamoura (POC-OV) e respetiva Avaliação Ambiental, da qual a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) é a entidade responsável.

A área de intervenção do Programa de Orla Costeira Odeceixe-Vilamoura (POC-OV), com cerca de 509 km², abrange 210 km da orla costeira de 7 concelhos e de 21 freguesias, e inclui, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, as águas marítimas costeiras e interiores e os respetivos leitos e margens, assim como as faixas de proteção marítimas e terrestres inseridas na área de circunscrição territorial da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, dos municípios de Aljezur, Vila do Bispo, Lagos, Portimão, Lagoa, Silves e Albufeira.

Neste enquadramento e de acordo com o previsto no decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio e decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a documentação encontra-se disponível para consulta e download no portal PARTICIPA (www.participa.pt), durante **30 dias úteis de 7 de junho a 19 de julho de 2016**.

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões relativas à revisão do programa e respetiva avaliação ambiental. Essas exposições deverão ser apresentadas por escrito até à data de termo da consulta.

###

